Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 313/90 Proc. Unidade

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Abono

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 6/8/90
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal enviar a esta Casa o quanto antes o competente Projeto de Lei solicitando autorização legislativa para o pagamento do abono de Cz$ 3.000,00 concedido pelo Governo Federal a todos os trabalhadores e que deve ser pago juntamente com o salário do mês de agosto. A presente Indicação se faz necessária para alertar o chefe do Executivo da necessidade de agilizar a elaboração do Projeto de Lei em questão, não deixando para a última hora, como tem acontecido com os projetos de reajustes salariais, atrasando assim o pagamento desse abono aos dedicados servidores municipais e que deve ser estendido aos inativos e pensionistas da Administração Municipal direta e indireta, pois estes também sentem os efeitos da inflação que corrói os seus parcos salários. Porém, como os cofres públicos estão arrecadando acima das mais otimistas previsões, esse abono poderia ser bem maior e até mesmo concedido em forma de reajuste e incorporado aos salários para todos os efeitos, já que os defensores da atual Administração são contra a concessão de abonos ou será que agora são a favor ?...

Sala das Sessões,
Em 06 de agosto de 1990

José Marques Campoy
Vereador do PDS

PROTOCOLO
PROC. Nº 13.247
06/08/90
Diretor da Secretaria

P. 341/90